SCZ+F Scalzilli & Florentin administração judicial

Relatório Inicial

Processo n. 4000750-22.2026.8.26.0260

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos à Arbitragem do Foro Especializado da 1ª, 7ª e 9ª Regiões Administrativas Judiciárias da Comarca de São Paulo/SP

RMCargo Transporte e Logística Ltda.

Junho/2026

Sumário

1. Considerações preliminares — 3
2. Estágio processual — 4
3. Informações da Recuperanda — 5
4. Passivo Concursal — 6
5. Reunião com a Recuperanda — 7

1. Considerações preliminares

O presente relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da RMCargo Transporte e Logística Ltda.

A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do Administrador Judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.

Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações operacionais fornecidas pela Recuperanda à Administração Judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site **https://scalzilliaj.com.br**.

As informações às quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio processual

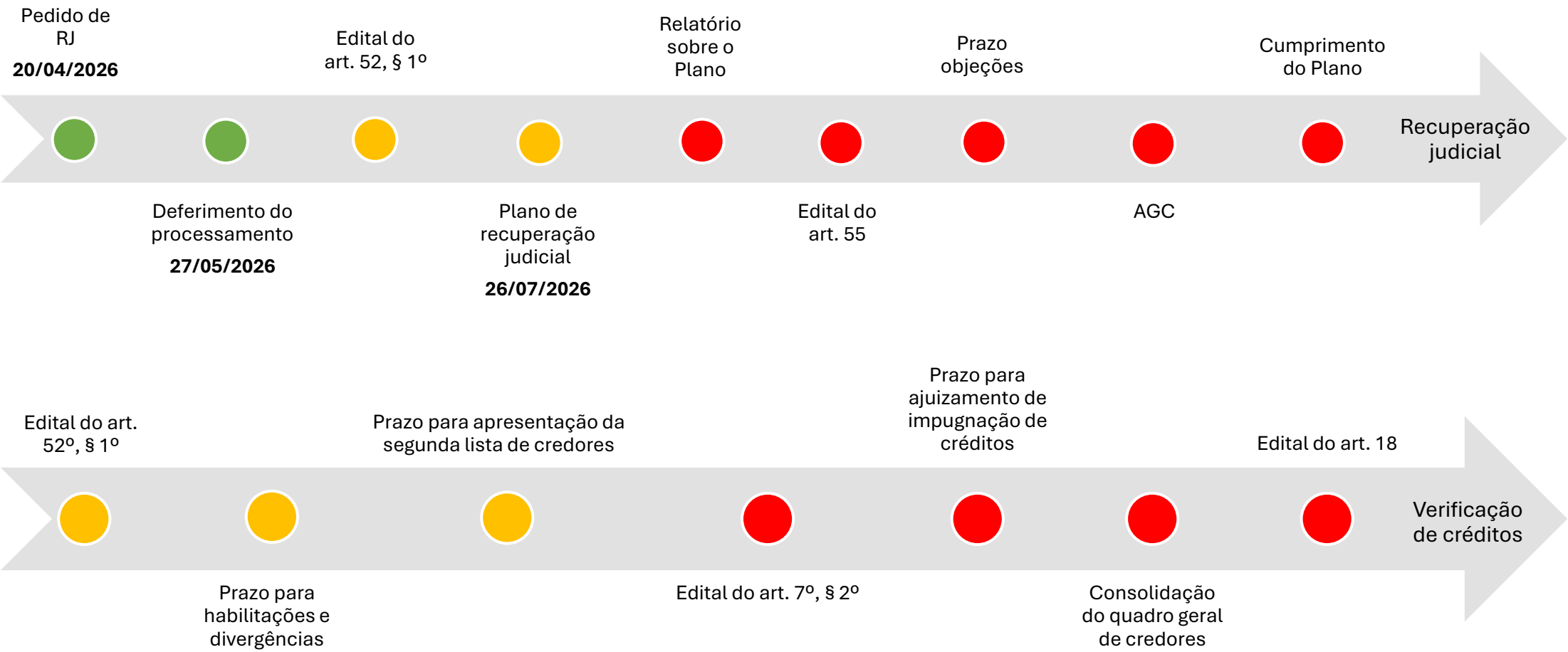

3. Informações da Recuperanda

Denominação social
RMCARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

CNPJ
19.238.174/0001-15

Início das Atividades
12/11/2013

Endereço
R PRUDENTE DE MORAIS, 66, SALA 6, CUBATAO/SP, CEP 11.550-030

Objeto Social
Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte marítimo de cabotagem – carga, carga e descarga, atividades de agenciamento marítimo e operador de transporte multimodal – OTM.

RMCARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R$ 1.000.000,00

↓

RAMON SALDANHA LOPES
SÓCIO/ADMINISTRADOR

4. Passivo Concursal

O passivo concursal da Recuperanda soma R$ 7.540.021,78, distribuídos entre 31 credores da Classe I e 42 credores da Classe III. Destaca-se que, na contagem aqui demonstrada, foram unificados credores de mesma identificação e classe.

Ademais, salienta-se que o valor total apresentado na relação de credores encaminhada pela Recuperanda não contempla o credor “Rei do FH Injeção Eletrônica Diesel Ltda.”, enquadrado na Classe III, o que resulta em um montante R$ 7.166,00 inferior ao aqui demonstrado.

Abaixo, apresenta-se a composição dos valores por classe:

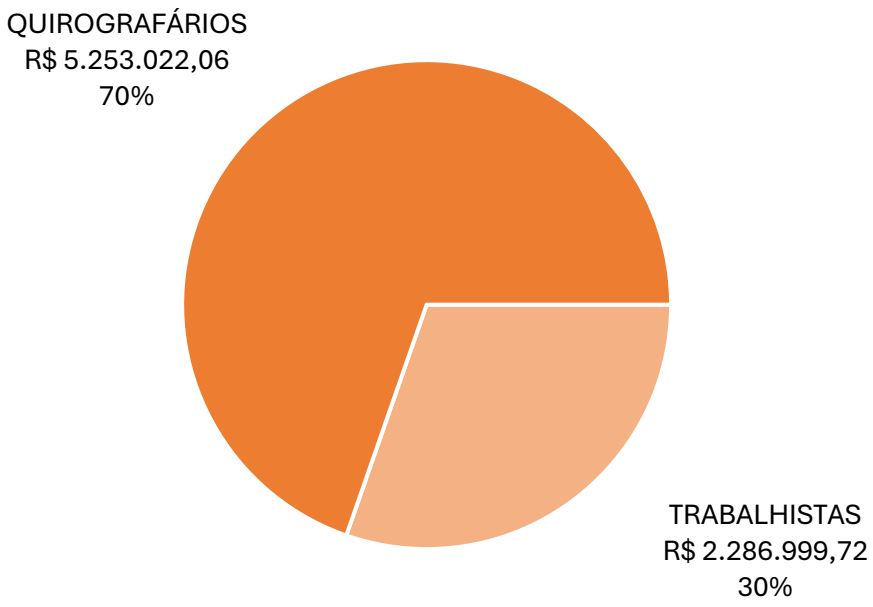

Os 10 maiores credores representam 70,7% do crédito, e podem ser visualizados abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR
QUIROGRAFÁRIOS	SANTANDER	R$ 1.275.925,70
QUIROGRAFÁRIOS	SICOOB	R$ 894.471,30
TRABALHISTAS	FABIO XAVES DE GODOY	R$ 686.385,51
QUIROGRAFÁRIOS	VIBRA ENERGIA	R$ 650.570,70
QUIROGRAFÁRIOS	DAYCOVAL	R$ 403.920,65
QUIROGRAFÁRIOS	RGV COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 376.950,00
QUIROGRAFÁRIOS	SEGUROS SURA S/A	R$ 353.442,74
TRABALHISTAS	JOSE BRAZ CASSIM	R$ 272.421,38
QUIROGRAFÁRIOS	ITAÚ	R$ 252.000,00
TRABALHISTAS	JOAO DOMINGOS DA SILVA	R$ 164.029,64

5. Reunião com a Recuperanda

Em 09/06/2026, a Administração Judicial realizou reunião com os procuradores da Recuperanda, com o objetivo de alinhar e definir, de forma detalhada, a relação de documentos contábeis, financeiros e operacionais a serem encaminhados pela empresa de maneira periódica, bem como a respectiva frequência de envio. No encontro, foram estabelecidos os parâmetros para a padronização da remessa das informações, de modo a assegurar maior previsibilidade, organização e tempestividade no recebimento da documentação.

Na oportunidade, foi informado que os documentos cuja apresentação havia sido determinada judicialmente no prazo de 3 (três) dias seriam encaminhados em conjunto com o envio inicial destinado à elaboração do RMA, com prazo inicialmente fixado até 19/06/2026.

Contudo, posteriormente, a Recuperanda entrou em contato com esta Equipe Técnica solicitando dilação de prazo, sob a justificativa de que o volume inicial de documentos a ser organizado e encaminhado era significativamente elevado. Diante disso, a Administração Judicial anuiu com a prorrogação do prazo, de forma a viabilizar a adequada consolidação da documentação.

Dessa forma, a Administração Judicial aguarda a remessa integral dos documentos, a fim de viabilizar a análise contábil inicial, a qual será apresentada tão logo a documentação seja disponibilizada.